Docusign Envelope ID: 61DEBBCA-9FAE-85F6-838C-8D691DC0D127

MAGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF sob o nº 64.111.846/0001- 81 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026

I DATA, HORA, LOCAL: 14 de agosto de 2026, às 13:00 horas, de forma tele presencial na sede social da administradora, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2020 ("**Administradora**") na qualidade de Administradora do **MAGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 64.111.846/0001- 81 ("Fundo").

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo. ("Cotista").

III PRESENÇA: Presentes (i) os Cotista titulares da totalidade das Cotas do Fundo, signatários da lista de presença eletrônica que ficará arquivada na sede da Administradora; (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ICON CAPITAL LTDA.**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 132, nº 277, Quadra F-29, Lote 17, Sala 01, Setor Sul, CEP 74093-210, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.035/0001-65, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 22.237, de 19 de junho de 2024, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

IV MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria:

1. A 2ª Emissão de cotas da classe única do Fundo, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do Art.8, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de

Docusign Envelope ID: 61DEBBCA-9FAE-85F6-838C-8D691DC0D127

2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), substancialmente no teor e na forma constante do Anexo I.

VI DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão da matéria constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo aprovaram, sem ressalvas ou restrições a matéria constante na Ordem do Dia.

Em decorrência da aprovação do item acima, o Cotista presente desde já autoriza a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação, inclusive, submeter à CVM a presente deliberação do Fundo e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de registro relativos ao funcionamento do Fundo.

VII ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

Assinado por: Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by: Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por: Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by: Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Administradora

Signed by: Robson Thiago Guedes da Silva
7173EB81D6434E0...

ICON CAPITALLTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 61DEBBCA-9FAE-85F6-838C-8D691DC0D127

FIDD

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 2ª EMISSÃO DE COTAS DO MAGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

("Fundo")

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

CARACTERÍSTICAS DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DO MAGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("2ª EMISSÃO")	
Montante Total da Emissão	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Quantidade Total de Cotas	Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento quantas Cotas bastarem para acomodar o valor total da Emissão.
Preço de Emissão Unitário	R$1.000,00 (mil reais) por Cota da 2ª Emissão
Forma de colocação das Cotas	As Cotas serão objeto de oferta privada, nos termos do Art.8, inciso I da Seção II nos termos da Resolução CVM nº 160. A Oferta será intermediada pela Administradora.
Subscrição das Cotas	as Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente;
Preço de Integralização ou Critérios para cálculo do Preço de Integralização	A ser definido nos termos do Compromisso de Investido e/ou Boletim de Subscrição.
Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Subscrição, a serem realizadas pela **Administradora**, de acordo com instruções do **Gestor**, observados os procedimentos descritos no Regulamento.